



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer - SEM-
TICC

Melina Cláudia Heringer Gama Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura Abasteci-
mento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro Se-
cretário Municipal de Licitações Compras e
Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração - SE-
MAD



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2831

DE 15 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|------------------|
| 05.01.05.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.94 | 500 | SEMAD | 213 | R\$ 500.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 500 | SEMSA/FMS | 1619 | R\$ 2.000.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500 | SEMSA/FMS | 1625 | R\$ 4.900.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos Impostos e Transferências

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de julho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2831

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2024
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

| | ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023 | | ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024 | |
|--------------|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| | MÊS | ACUMULADO | MÊS | ACUMULADO |
| JANEIRO | 7.318.625,19 | 7.318.625,19 | 7.089.609,34 | 7.089.609,34 |
| FEVEREIRO | 6.852.393,25 | 14.171.018,44 | 9.934.542,43 | 17.024.151,77 |
| MARÇO | 6.231.564,78 | 20.402.583,22 | 5.896.570,30 | 22.920.722,07 |
| ABRIL | 6.169.784,54 | 26.572.367,76 | 9.630.565,14 | 32.551.287,21 |
| MAIO | 7.025.333,04 | 33.597.700,80 | 8.230.970,50 | 40.782.257,71 |
| JUNHO | 6.748.073,95 | 40.345.774,75 | 8.218.443,45 | 49.000.701,16 |
| JULHO | 7.032.200,05 | 47.377.974,80 | | 49.000.701,16 |
| AGOSTO | 6.684.885,00 | 54.062.859,80 | | 49.000.701,16 |
| SETEMBRO | 6.802.543,40 | 60.865.403,20 | | 49.000.701,16 |
| OUTUBRO | 7.221.970,83 | 68.087.374,03 | | 49.000.701,16 |
| NOVEMBRO | 6.907.897,63 | 74.995.271,66 | | 49.000.701,16 |
| DEZEMBRO | 10.727.028,30 | 85.722.299,96 | | 49.000.701,16 |
| TOTAL | | 85.722.299,96 | | 49.000.701,16 |

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 40.345.774,75
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 45.376.525,21
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 49.000.701,16

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{49.000.701,16}{40.345.774,75} \times 100 = 121,452\%$$

$$r = 121,452\% - 100 = 21,45\%$$

| | | |
|---|-----------------------|----------------------|
| RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO | 21,452% | |
| Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024 | 45.376.525,21 X21,452 | 9.734.172,19 |
| Valor do 2º Período/2023 | 45.376.525,21 | |
| Porcentagem estimada - 2º Período/2024 | 9.734.172,19 | |
| Total Estimado - 2º Período/2024 | 55.110.697,40 | |
| RECEITA PREVISTA PARA 2024 | | 96.673.900,00 |
| MENOS: | | |
| 1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024 | | 49.000.701,16 |
| 2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024 | | 55.110.697,40 |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | 7.437.498,56 |
| 3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO | | |
| 4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO | | 0,00 |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL | | 7.437.498,56 |

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2831 de 15/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|------------------|
| 05.01.05.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.94 | 500 | SEMAD | 213 | R\$ 500.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 500 | SEMSA/FMS | 1619 | R\$ 2.000.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500 | SEMSA/FMS | 1625 | R\$ 4.900.000,00 |

- A suplementação da dotação com o código 213 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 1619 é para atender a Contratação por tempo determinado do servidor.
- A suplementação da dotação com o código 1625 é para atender aos Vencimentos e Vantagens fixas do servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de julho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2832

DE 15 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|----------------|
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMAD | 267 | R\$ 120.000,00 |
| 07.01.26.782.0023.1.044.000 | 4.4.90.51 | 704 | SEMOB | 552 | R\$ 411.000,00 |
| 10.02.10.302.0030.1.142.000 | 4.4.90.52 | 704 | SEMSA/FMS | 2105 | R\$ 15.000,00 |
| 22.01.15.452.0019.2.039.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMSMA | 3489 | R\$ 32.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de julho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2832

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE/FINANCEIRO | | CIRCULANTE/FINANCEIRO | |
| DISPONIBILIDADES | 73.257.710,89 | OBRIGAÇÕES | 29.800.806,78 |
| DÉFICIT | - | - SUPERÁVIT | 43.456.904,11 |
| TOTAL | 73.257.710,89 | TOTAL | 73.257.710,89 |

| SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO | | 38.838.000,00 |
|----------------------------------|--|---------------------|
| DECRETO Nº 2754 | | 5.524.000,00 |
| DECRETO Nº 2756 | | 5.862.000,00 |
| DECRETO Nº 2760 | | 3.810.000,00 |
| DECRETO Nº 2767 | | 365.000,00 |
| DECRETO Nº 2770 | | 1.595.000,00 |
| DECRETO Nº 2774 | | 2.151.000,00 |
| DECRETO Nº 2779 | | 1.113.000,00 |
| DECRETO Nº 2780 | | 6.485.000,00 |
| DECRETO Nº 2786 | | 2.761.000,00 |
| DECRETO Nº 2787 | | 1.560.000,00 |
| DECRETO Nº 2792 | | 1.928.000,00 |
| DECRETO Nº 2795 | | 130.000,00 |
| DECRETO Nº 2801 | | 1.100.000,00 |
| DECRETO Nº 2803 | | 222.000,00 |
| DECRETO Nº 2810 | | 720.000,00 |
| DECRETO Nº 2814 | | 1.228.000,00 |
| DECRETO Nº 2816 | | 39.000,00 |
| DECRETO Nº 2822 | | 1.980.000,00 |
| DECRETO Nº 2824 | | 265.000,00 |
| SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL | | 4.618.904,11 |

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2832 de 15/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|----------------|
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMAD | 267 | R\$ 120.000,00 |
| 07.01.26.782.0023.1.044.000 | 4.4.90.51 | 704 | SEMOB | 552 | R\$ 411.000,00 |
| 10.02.10.302.0030.1.142.000 | 4.4.90.52 | 704 | SEMSA/FMS | 2105 | R\$ 15.000,00 |
| 22.01.15.452.0019.2.039.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMSMA | 3489 | R\$ 32.000,00 |

- A suplementação da dotação com o código 267 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em Locação de Software.
- A suplementação da dotação com o código 552 é para atender a Obras e Instalações – Aditivo ao Contrato de Drenagem e Pavimentação do bairro da Varginha.
- A suplementação da dotação com o código 2105 é para atender a Equipamentos e Materiais Permanentes – Aquisição de enceradeiras e kit rádio comunicador para UPA.
- A suplementação da dotação com o código 3489 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de Contrato de prestação de serviço de recebimento e disposição de resíduos sólidos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de julho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO II - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024

Nº PROCESSO: 2904/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ
41.703.093/0001-06.**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

VALOR: R\$ 329.653,30 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024

Nº PROCESSO: 4723/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviço de fornecimento de alimentos festivos e outros, visando atender as necessidades dos programas vinculados a SEMTHPS.

VALOR: R\$ 73.903,10 (setenta e três mil novecentos e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2024

Nº PROCESSO: 4723/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviço de fornecimento de alimentos festivos e outros, visando atender as necessidades da SEMTHPS/SEDIMM no desenvolvimento de suas atividades.

VALOR: R\$ 18.686,30 (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022.

Nº PROCESSO: 4730/2021

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 02.892.559/0001-07.**

OBJETO: Rerratificação de valor com acréscimo de 7.478134%, conforme Procedimento Administrativo 4730/2021 e Memória de Cálculo, Cronograma físico – financeiro, Planilha de serviço, do contrato nº 042/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em todos os logradouros deste Município e transporte para o aterro sanitário.

VALOR: R\$ 264.935,66 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024

Nº PROCESSO: 5628/2024.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.866.886/0001-32.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Coordenação da Farmácia.

VALOR: R\$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024

Nº PROCESSO: 5629/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.634.742/0001-95.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Coordenação da Farmácia.

VALOR: R\$ 210.349,50 (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024

Nº PROCESSO: 5631/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.595.806/0001-96.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Coordenação da Farmácia.

VALOR: R\$ 594.462,90 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024

Nº PROCESSO: 5739/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sonorização, decoração e mão de obra especializada para apoio para atender as atividades desenvolvidas e realizadas através da SEMSA, conforme procedimento administrativo 5739/2024.

VALOR: R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024

Nº PROCESSO: 5844/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E
GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ 08.145.825/0001-06.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor ao cardápio servido aos funcionários plantonistas, pacientes e na rede de Atenção Psicossocial.

VALOR: R\$ 15.937,55 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024

Nº PROCESSO: 5907/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ 06.020.318/0001-10.**

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.

VALOR: R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024

Nº PROCESSO: 6094/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 16.834.907/0001-96.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmula isenta de aminoácido leucina, isoleucina e valina conhecida comercialmente como: MSUD 2 PRIME (DANONE) ou MSUDMed B (COMIDAMED), para cumprir o mandado de citação e intimação para atender paciente deste município.

VALOR: R\$ 17.759,88 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024

Nº PROCESSO: 6627/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
WS AZEVEDO ME, CNPJ 10.600.782/0001-53.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento.

VALOR: R\$ 15.082,82 (quinze mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 047.2024
Nº PROCESSO: 6736/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
Associação de Prestadores de Serviços Artísticos de Apoio à Cultura, Cinema e Artes, CNPJ 13.540.346/0001-24.

OBJETO: Contratação da banda “**Raiz do Sana**”, para apresentação musical no evento denominado “Festival de Inverno” com duração de 60 minutos, início previsto para 22:00h e término previsto às 23:00h, a ser realizar no dia 27/07/2024.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.



SEÇÃO III - CARGA HORÁRIA

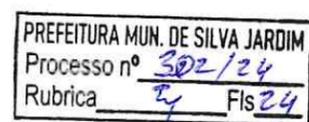


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. Nº 302/2024

Requerente: Filomena Martins Castro Novais – Matrícula nº 1907-0
Cargo: Professor de Matemática

Assunto: Redução de carga horária



DECISÃO

Considerando o Boletim de Informação Médica apresentado às fls. 02;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 18;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 22 - 23;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora Filomena Martins Castro Novais – Matrícula nº 1907-0, Professor de Matemática, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 22-23), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À SEMEC para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à SEMAD para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 1462/2024

Requerente: Andressa Santana Batista – Matrícula nº 7979-0

Cargo: Professor Docente I - Geografia

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Atestado Médico apresentado à fl. 03;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 15;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 19-20;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Andressa Santana Batista – Matrícula nº 7979-0, Professor Docente I - Geografia**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 22-23), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMEC** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 1895/2024

Requerente: Amélia Mattos Pompeu – Matrícula nº 8017/9

Cargo: Professor Docente I

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Laudo Médico apresentado à fl. 03 ;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 07;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 10-11;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Amélia Mattos Pompeu, Matrícula nº 8017/9, Cargo: Professor Docente I**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

À **SEMEC** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 2687/2024

Requerente: Maria Inês Antunes de Magalhães – Matrícula nº 2045/1
Cargo: Agente de Serviços Diversos

Assunto: Redução de carga horária

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
Processo nº 2687/24
Rubrica *cy* Fls. 35

DECISÃO

Considerando o Atestado Médico apresentado à fl. 04;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 31;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 33-34;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Maria Inês Antunes de Magalhães, Matrícula nº 2045/1, Agente de Serviços Diversos**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

À **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 4013/2022

Requerente: Elziane Barbosa de Siqueira Marcelino Teixeira – Matrícula nº 7004-1
Cargo: Inspetor de Alunos

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Relatório Médico apresentado às fls. 03;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 33;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 36-38;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Elziane Barbosa de Siqueira Marcelino Teixeira, Matrícula nº 7004-1, Inspetor de Alunos**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 22-23), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMECT** para ciência da requerente e anotações de praxe.
Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 4313/2021

Requerente: Luciana Ayres Pacheco Almeida – Matrícula nº 2906-8

Cargo: Professor Docente II

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Relatório Médico apresentado à fl. 26 ;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 38;

Considerando o laudo médico constante à fl. 43

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante à folha 46 f/v;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Luciana Ayres Pacheco Almeida – Matrícula nº 2906-8, Professor Docente II**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

À **SEMEC** para ciência da requerente e anotações de praxe.
Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 7189/2023

Requerente: Juliesse Cardoso da Silva, Matrícula nº 3872-5, Assessor.

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Laudo Médico apresentado à fl. 03;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho constante à fl. 08;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 10 - 13;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Juliesse Cardoso da Silva, Matrícula nº 3872-5, Assessor**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 15-18), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMGAB** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 8948/2024

Requerente: Giselle Pimentel O Figueiredo – Matrícula nº 6913-2

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Laudo Médico apresentado à fl. 04;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho constante à fl. 15;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 18 – 19;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho da servidora **Giselle Pimentel O Figueiredo, Matrícula nº 6913-2, Agente Comunitária de Saúde**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação dessa decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 15-18), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 11130/2023

Requerente: Jamara Paula Coutinho, Matrícula nº 7184-6, Ag. Comunitário de Saúde.

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Laudo Médico apresentado à fl. 04;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho constante à fl. 14;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 17 - 18;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho da servidora **Jamara Paula Coutinho, Matrícula nº 7184-6, Ag. Comunitário de Saúde.**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 15-18), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe.
Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 4013/2022

Requerente: Elziane Barbosa de Siqueira Marcelino Teixeira – Matrícula nº 7004-1

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Laudo Pericial apresentado às fls. 27 e 28;

Considerando o parecer exarado pela Médica do Trabalho, constante à fl. 33;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 36 - 38;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Elziane Barbosa de Siqueira Marcelino Teixeira – Matrícula nº 7004-1, Inspetor de Aluno**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 12-13), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMSA** para ciência do requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 25 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 13229/2023

Requerente: Aline Ferreira Dutra, Matrícula nº 6984-1, Ag. de Combate às Endemias

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o Laudo Médico apresentado às fls. 05-08;

Considerando o Laudo Pericial constante à fl. 29;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 33 - 34;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Aline Ferreira Dutra, Matrícula nº 6984-1, Ag. de Combate às Endemias**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls 33-34), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período de 1 (um) ano aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Proc. N° 1895/2023

Requerente: Silvana Talarida Ferreira da Silva – Matrícula nº 261/5

Cargo: Agente Administrativo

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando a Declaração Médica apresentado à fl. 03 ;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 06;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 1-12;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **Silvana Talarida Ferreira da Silva, Matrícula nº 261/5, Agente Administrativo**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

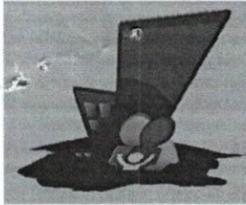
À **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe. Após, encaminhar à **SEMAD** para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 26 de junho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim – CMS / SJ

Rua Luiz Gomes, Espaço Cultura e Lazer (ao lado da Prefeitura), s/nº- loja 08

RESOLUÇÃO CMS - SJ Nº 01/2024

Silva Jardim, 19 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PAUTA RELACIONADA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições, conforme as Lei Federais 8.080/1990, 8.142/1990, Resolução 453/2012 do CNS e Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A necessidade de dar publicidade e legitimidade às deliberações deste Colegiado e manter as políticas públicas de saúde neste Município.

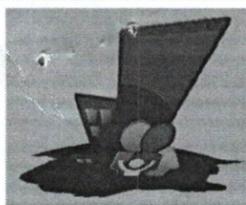
A decisão proferida pelo Pleno na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA E 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 18 de abril de 2024, acerca do referido do Edital de Convocação 001/2024–CMS SJ, conforme reunião amplamente publicada na rede social, **Facebook** –sob link: <https://www.facebook.com/conselhosaudesj?mibextid=ZbWKwL>

RESOLVE:

Art. 1º – Diante de toda a situação desfavorável, após existirem várias tentativas de tratativas para que o Conselho venha a funcionar plenamente mas não sermos atendidos em nada, o Conselho Municipal de Saúde encontra-se com a pauta para que a reuniões deliberativas sejam fechadas, sem a realização de fiscalização e outras atividades inerentes do CMS/SJ até que as necessidades básicas do Conselho sejam atendidas: espaço físico, água encanada, secretaria executiva para elaboração de documentos e confecção de Atas e outra deliberações inerentes do Conselho Municipal de Saúde Silva Jardim.

Assim, a Presidente do CMS assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para publicação, a fim de que, no prazo instituído na Resolução CNS 453/2012, seja devidamente homologada pelo Chefe do Poder Executivo.


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ-RJ



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim – CMS / SJ

Rua Luiz Gomes, Espaço Cultura e Lazer (ao lado da Prefeitura), s/nº- loja 08

RESOLUÇÃO CMS - SJ Nº 02/2024

Silva Jardim, 06 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PAUTA RELACIONADA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições, conforme as Lei Federais 8.080/1990, 8.142/1990, Resolução 453/2012 do CNS e Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A necessidade de dar publicidade e legitimidade às deliberações deste Colegiado e manter as políticas públicas de saúde neste Município.

A decisão proferida pelo Pleno na **1ª REUNIÃO PLENÁRIA E 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 18 de abril de 2024, acerca do referido do Edital de Convocação 001/2024–CMS SJ, conforme reunião amplamente publicada na rede social, **Facebook** –sob link: <https://www.facebook.com/conselhosaudesj?mibextid=ZbWKwL>

RESOLVE:

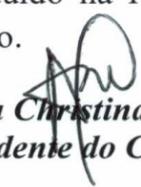
Art. 1º – Após debates e ajustes para decisão da data para concretização do Evento: **A Realizar no dia 16 de maio de 2024, das 09h às 17 horas**, junto às Comissões Organizadoras e demais equipes colaboradoras, o **1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO & EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, que tem como Tema Principal: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

O documento traz três eixos:

- 1) Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- 2) Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
- 3) Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.

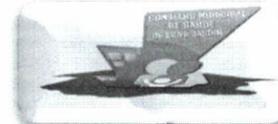
Art.2º- Evento importantíssimo para os Profissionais de Saúde e gestores, preparatório para as etapas seguintes: Regional, Estadual e Nacional de gestão do Trabalho e Educação em Saúde/SUS.

Assim, a Presidente do CMS assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para publicação, a fim de que, no prazo instituído na Resolução CNS 453/2012, seja devidamente homologada pelo Chefe do Poder Executivo.


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ-RJ



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim



Edital de Convocação N° 04/2024

A presidente de Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SJ** e apenas convidados da Mesa Diretora, para reunirem-se no dia **4 de Julho de 2024, às 14h**, na Câmara Municipal de Silva Jardim, situada na Rua Luiz GOMES, 46 (anexo à Prefeitura), para a **2ª REUNIÃO PLENÁRIA E 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/SJ DE 2024**, para tratar dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

1. Considerações iniciais (Mesa Diretora);
2. Constatar quórum;
3. Aprovação de pauta;
4. Respeitar horário da reunião (entrada e saída) previsão de término às 16h;
5. Regulamentação do tempo de fala e número de inscritos;

Pautas:

Nova Lei e Regimento do CMS-SJ;

Apreciação dos Instrumentos do DIGISUS 2021/2022;

Afastamento da Presidente Andréa Christina Sodr  Leite por 90 dias;

Representantes p/ DIGISUS e POA - APRET-SJ

1. Informes Gerais:

1.1 Documentos enviados pelo CMS/SJ:

- A. Ofício 22/2024; enviado dia 30 de abril para Comunicação; solicitação de Publicação do Edital de Convocação N° 3/2024
- B. Ofício 23/2024; enviado dia 30 de abril para Transporte; solicitação de veículo para conferência em Itaboraí
- C. Ofício 24/2024; enviado dia 30 de abril para Comunicação; Solicitação de Publicação de Deliberações
- D. Ofício 25/2024; enviado dia 6 de maio para RH/SEMSA; folha de Ponto de Fabiano Pinheiro
- E. Informativo 01/2024; enviado dia 6 de maio para RH/SEMSA; férias de Fabiano em Junho
- F. Requisição 01/2024; enviado dia 6 de maio para SEMSA; solicitação de materiais e alimento para o 1º FMGTES
- G. Ofício 26/2024 (Proc. 5049/2024); enviado dia 6 de maio para SEMSA; solicitação de veículo para o 1º FMGTES
- H. Ofício 27/2024; enviado dia 6 de maio para Comunicação: Solicitação de Publicação do edital 03/2024 rerratificado
- I. Ofício 28/2024; enviado dia 7 de maio para Câmara de Vereadores; pedido de empréstimo de bandeiras
- J. Cópia do Proc. 5049/2024; enviado dia 14 de maio para o Transporte
- K. Cópia da Requisição 01/2024; enviado dia 14 de maio para Nutrição
- L. Ofício 30/2024; enviado dia 15 de maio para a Prefeita; convite
- M. Ofício 31/2024; enviado dia 15 de maio para Câmara de Vereadores; convite
- N. Ofício 32/2024; enviado dia 15 de maio para SEMGAB; convite
- O. Ofício 33/2024; enviado dia 15 de maio para Cultura; pedido de empréstimo de mesas e cadeiras
- P. Ofício 34/2024; enviado dia 16 de maio para o Transporte; solicitação de veículo



- Q. Cópia do Ofício 35/2024; enviado dia 29 de maio para o Transporte
- R. Ofício 26/2024; enviado dia 05 de junho para RH/SEMSA; folha de ponto Fabiano
- S. Ofício 37,38/2024; enviado dia 04 de junho para Transporte; solicitação de transporte

1.2 Documentos recebidos pelo CMS;

- A. Convite, recebido dia 2 de abril por e-mail; CES-RJ; PARTICIPSA +
- B. Convite, recebido dia 15 de março por e-mail; CES-RJ; 1ª CGTES
- C. Convite, recebido dia 18 de março por e-mail; CES-rj; Plenária Extraordinária
- D. Ofício Circular 74/2024, recebido dia 9 de maio por e-mail; Secretaria de Estado de Saúde; convite para Oficina de Pactuação Bipartite
- E. Proc. 1089/2024; recebido dia 13 de maio; Comunicação
- F. Proc. 4865/2024; recebido 13 de maio; Comunicação
- G. Proc. 4864/2024 recebido 13 de maio; Comunicação
- H. Proc. 5080/2024; recebido 13 de maio; comunicação


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS SJ/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº (Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura), loja 08 – Centro
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ E-mail: conselhosaudesj@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Extrato de Portarias nº 012/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim-IPSJ, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.744/18, Art. 6º, capítulo 2, item 2.1, alínea “t” e pelo Decreto 1.046/07, Art. 8º, Inciso XI, consubstanciando decisão da Gerência Executiva da Instituição., RESOLVE:

Portaria nº 036/2024

Retificar a Portaria nº 051/2023, passando a ter a seguinte redação: Conceder Pensão, com efeitos financeiros a contar de 18 de maio de 2023, pelo falecimento de **Raquel Carlos Dutra Castanheira**, servidora do quadro de ativos desta Municipalidade, que exerceu o cargo de Guarda Municipal, Matrícula 5568/9, Nível 06, Classe B, a sua mãe **Regina da Silva Dutra**, como titular de 100% da Pensão Vitalícia, no percentual 85% do valor da aposentadoria a que a segurada teria direito, se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, nos parâmetros do Procedimento Administrativo IPSJ 448/2023, de acordo com os Artigos de 9º a 16º da Lei Complementar 161/2022 e o Artigo 210, alínea d), da Lei Complementar 17/98 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Fixação da Pensão:

Pensão

R\$ 1.122,00

Publique-se e Cumpra-se.
Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente/IPSJ



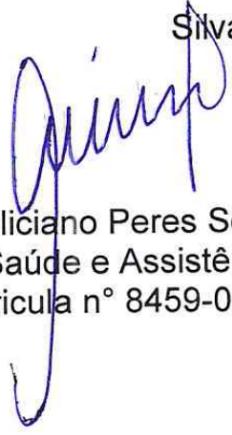
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidor YAGO NEY FEO DA SILVA SOARES, CREA 2023102457, Engenheiro Mecânico, para ser fiscal do contrato nº 012/2024, em favor da empresa Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 10 de julho de 2024.


Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



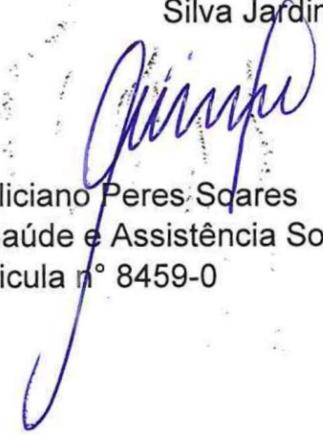
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 - 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S A DUTRA, mat. 8070/, Coordenadora da Farmacia, para ser fiscal do contrato nº 008/2024, em favor da empresa GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.793.264/10001-57.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 15 de julho de 2024.


Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



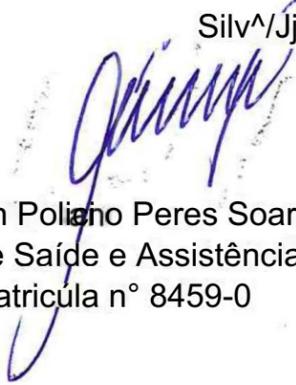
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 - 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S A DUTRA, mat. 8070/, Coordenadora da Farmacia, para ser fiscal do contrato nº 008/2024, em favor da empresa GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.802.526/0001-49.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 15 de julho de 2024.


Willian Poliano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820.000
Telefax.: (22)2668-7356 Email: saude.si@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S A DUTRA, mat. 8070/, Coordenadora da Farmacia, para ser fiscal do contrato nº 008/2024, em favor da empresa CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.515.549/0001-66.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 15 de julho de 2024.


Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 8459-0



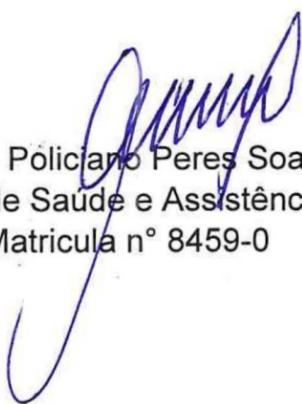
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820.000
Telefax.: (22)2668-7356 Email: saude.si@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S A DUTRA, mat. 8070/, Coordenadora da Farmacia, para ser fiscal do contrato nº 024/2024, em favor da empresa FVR Soares LTDA Contratada, inscrita no CNPJ nº 41.348.827/0001-78

Atenciosamente,

Silva Jardim, 15 de julho de 2024.


Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 330/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ANTONIA BENFEITAS DA SILVA**, matrícula nº 3862/8, a partir do dia 01 de Julho do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS 104-3, da Subsecretaria Municipal dos Direitos das Mulheres e das Minorias/SEMTHPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90007/2024

UASG: 985911

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível no site: www.gov.br/compras.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 17/07/2024 no site www.gov.br/compras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim, 16 de julho de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos